



OFÍCIO DCOP N.º 355/2015

Sorriso-MT, 26 de Novembro de 2015

A ILMA.

Sr. Marilene Felicita Savi
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal

Recebido em: 27/11/2015
Assinatura: Perle
Secretaria de Administração

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar a Abertura do Edital do Processo Licitatório referente à Contratação de Empresa Especializada na Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Turmalinas, São José e readequação na Rua Lions Clube, localizadas no Bairro Industrial I Etapa, Município de Sorriso.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues Ferraz
Secretário Municipal da Cidade

RECEBI
Data 01/12/2015
Horas 14:00
Perle

27/11/2015
Licitação
Perle



TERMO DE REFERÊNCIA



Termo de Referência para Aquisição de Materiais para Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua São José, Turmalinas e readequações na Rua Lions Clube.

1. Introdução

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados na execução da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, Turmalinas (trecho entre Rua Panambí e MT 242), São José (trecho entre Rua Lions Clube até MT-242) e, readequações na Rua Lions Clube (Entre Rua Turmalinas e Avenida Idemar Riedi), no Bairro Industrial I Etapa.

2. Justificativa

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados na execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Turmalinas, São José e readequações na Rua Lions Clube no Bairro Industrial I Etapa.

No local onde será executada a obra possui auto fluxo de veículos, pois tratam-se de ruas que servem de ligação entre a MT-242 e bairros Industrial, São Domingos e São Mateus, com alta densidade populacional.

Portanto a execução das obras de pavimentação e Drenagem é de suma importância, uma vez que no local não possui esse tipo de infraestrutura.

A área total de intervenção é de 34.420,18m², incluso áreas de recomposição de pavimento e áreas de contornos.

3. Objeto

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Turmalinas, São José e readequação na Rua Lions Clube, localizadas no Bairro Industrial I Etapa, Município de Sorriso.



4. Modalidade

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. Metodologia

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6. Produtos

6.1 (808994) AREIA MÉDIA

Quantidade: 343 m³

Especificação Técnica: Areia média lavada, areia de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4mm, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm. Constituída por fragmentos de mineral ou de rocha. Usada em argamassa para alvenarias, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.

Valor Médio: R\$ 57,67

Valor Total: R\$ 19.780,81

6.2 (808995) CIMENTO

Quantidade: 2.170 Sacos

Especificação Técnica: O cimento CP II 32 é um cimento composto, do cimento puro mais a adição de outro material, que pode ser a pozolana (CP II Z 32), o filer calcário (CP II F 32) ou a escória (CP II E 32). É um cimento muito utilizado tanto para concretos quanto para argamassas em geral.

Valor Médio: R\$ 29,96

Valor Total: R\$ 65.013,20

6.3 (167883) PEDRA BRITA Nº 1

Quantidade: 700 Toneladas

Especificação Técnica: Rocha quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros, a faixa granulométrica variando de 9,5 mm a 19 mm. Pedra brita basalto com granulométrica nº1.

Valor Médio: R\$ 110,62

Valor Total: R\$ 77.434,00



6.4 (167884) PEDRA BRITA Nº 0 OU PEDRISCO

Quantidade: 800 Toneladas

Especificação Técnica: Pequena rocha, faixa granulométrica variando de 4,8 mm a 9,5 mm é também conhecida como pedrisco.

Valor Médio: R\$ 115,76

Valor Total: R\$ 92.608,00

6.5 (167885) PÓ DE PEDRA

Quantidade: 175 Toneladas

Especificação Técnica: Fração de finos de britagem, com dimensões variando de zero (0) a 5 mm, com alto teor de finos (máximo de 20%) passantes na malha 200 (0,074 mm).

Valor Médio: R\$ 115,76

Valor Total: R\$ 20.258,00

6.6 (800606) ÓLEO DÍESEL S500

Quantidade: 62.500 Litros

Especificação Técnica: Óleos destilados são misturas complexas de petróleo, compostas primariamente de hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) ou aromáticos com cadeia carbônica composta de 9 a 30 átomos de carbono e ponto de ebulição entre 150 e 471°C.

Valor Médio: R\$ 3,28

Valor Total: R\$ 205.000,00

6.7 (800607) Asfalto Diluído CM-30

Quantidade: 50 Toneladas

Especificação Técnica: Asfalto diluído de cura média – material resultante de diluição de um cimento asfáltico adequado proveniente do petróleo. Simbologia da diluição CM com viscosidade cinemática 30.

Valor Médio: R\$ 3.380,00

Valor Total: R\$ 169.000,00

6.8 (167893) Emulsão Asfáltica RR-2C

Quantidade: 100 Toneladas

Especificação Técnica: Emulsões asfálticas cationicas de ruptura rápida com índice de Viscosidade Saybolt-Furor a 50º entre 100 a 400, e resíduos mínimos a 67% do peso.

Valor Médio: R\$ 2.020,00

Valor Total: R\$ 202.000,00

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.



8. Prazo para Entrega dos Materiais e Condição

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

9. Qualificação da Proponente

9.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. Técnico Responsável

10.1 Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheiro Civil Luciano Clebert Scaburi, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 170072976-4.

11. Obrigações da Contratada

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

11.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

11.6 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

* J.



11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

11.9 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10 Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. Obrigações da Contratante

12.1 A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 A contratada deverá emitir Autorização de Fornecimento para a contratada.

12.5 Acompanhar a entrega dos materiais.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10 Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.



12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

12.15 Atestar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.16 Prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

12.17 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

13. Da Utilização dos Produtos

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das Ruas: Turmalinas (trecho entre Rua Panambí e MT 242), São José (trecho entre Rua Lions Clube até MT-242) e, readequações na Rua Lions Clube (Entre Rua Turmalinas e Avenida Idemar Riedi). Portanto a empresa executora juntamente aos fiscais do Departamento de Engenharia, no momento da solicitação dos materiais através de ofício, deverá informar para qual local Exato serão destinados os materiais.

14. Fiscal de Contrato/Recebimento do Material

14.1 Fica nomeado como Fiscal Luciano Clebert Scaburi, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 170072976-4.

15. Planilha Composição de Custo

15.1 Segue em anexo ao Termo de Referência à planilha de composição de custos.

★



16. Orçamento

16.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido através da média de preço conforme orçamentos, conforme tabela em anexo.

17. Dotação Orçamentária

17.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

- Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 - Projeto/atividade – Realização de Drenagem, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica.
 - Dotação – 05.001.15.451.0012.1.102
 - Elemento Despesa – 33903000
 - Cod. Red – 113

- Órgão: Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU)
 - Projeto/atividade – 1819 – Construção de Infra-estrutura e vias urbanas em áreas ocupadas
 - Convênio: 071/2011
 - Nº do processo: 63.464-3/11

17.2 Fazem parte do convênio com o estado os seguintes materiais e suas quantidades:

- Asfalto diluído CM-30 – 15,51T para a Rua São José e 21,45T para a Rua Turmalinas, totalizando 36,96T do produto;
- Emulsão Asfáltica RR-2C – 36,18T para a Rua São José e 50,06T para a Rua Turmalinas, totalizando 86,24T do produto;
- Óleo Diesel – 15.478,27 L para a Rua São José e 21.416,74 L para a Rua Turmalinas, totalizando 36.895,01 L do produto;

A



18. Valor Estimado

18.1 O Valor Estimado é de R\$ **851.094,01** (oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e um centavo).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido através da média de preços dos produtos conforme orçamento anexo.

19. Condição Pagamento

17.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Portaria nº 128/2014 de 09 de Dezembro de 2014 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2015 do Município de Sorriso e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

19.2 Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Sorriso – MT 25 de Novembro 2015


Marcelo Rodrigues Ferraz
Secretario Municipal da Cidade


Luciano Clebert Scaburi
Engenheiro Civil – Crea 170072976-4
Departamento Engenharia Prefeitura Municipal de Sorriso